



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Aprova o Plano de Ação Nacional
para a Conservação dos Muriquis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição; e Considerando o disposto no Processo nº 02070.002662/2010-04; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis (*Brachyteles hypoxanthus* e *Brachyteles arachnoides*) - PAN dos Muriquis.

Art. 2º O PAN dos Muriquis tem como objetivo aumentar o conhecimento e a proteção das populações de muriquis para reduzir genuinamente (sensu IUCN), em um nível, sua categoria de ameaça de extinção, até 2020.

Parágrafo único. O PAN é composto por um objetivo geral, 10 (dez) metas e 54 (cinquenta e quatro) ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de 5 (cinco) anos, com validade até agosto de 2015, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

Art. 3º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB a coordenação do PAN com supervisão da Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - CGESP/DIBIO.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes designará um Grupo Estratégico Assessor para auxiliar no acompanhamento da implementação do PAN dos Muriquis.

Art. 4º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO JOSE FERNANDES BARRETO MELLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, e pela Portaria nº 411- MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes ICMBio e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 87, de 27 de agosto de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis - PAN Muriquis.

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002662/2010-04, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Estratégico Assessor para acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis - PAN Muriquis, com a seguinte composição:

- I - Fabiano Rodrigues de Melo, da Universidade Federal de Goiás - UFG/Campus Jataí, na qualidade de Coordenador;
- II - Leandro Jerusalinsky, do Centro Nacional de Pesquisa, Conservação e Proteção de Primatas Brasileiros - CPB/ICMBio, na qualidade de Coordenador Adjunto;
- III - Adriano Pereira Paglia, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- IV - Alcides Pissinatti, do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro - INEA/CPRJ;
- V - Denize Fontes, do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG;
- VI - Karen Barbara Strier, da University of Wisconsin-Madison;
- VII - Leandro Moreira, do Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental - CECO;
- VIII - Luiz Paulo de Souza Pinto, da Conservação Internacional do Brasil - CI Brasil;
- IX - Maurício Talebi, da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/ Campus Diadema;
- X - Paula Marcia de Souza Breves Boghossian, da Sociedade Eco-Atlântica;
- XI - Sérgio Lucena Mendes, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Estratégico Assessor acompanhar a implementação do PAN Muriquis em conformidade com sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas do Instituto Chico Mendes (CGESP/DIBIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS